



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Sexta-feira • 30 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1622

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Portaria nº028/2021, de 30 de Abril de 2021** - Exonerar por motivo de aposentadoria o Servidor Sr. Juarez dos Santos Souza, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YTWKYTVM+AYBRVEALEFBUA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024

PORTARIA Nº028/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“Exonerar por motivo de aposentadoria o Servidor Sr. **Juarez dos Santos Souza**, matrícula nº 0501, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Piripá/BA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

CONSIDERANDO os termos do art. 79, inc. V, da Lei Municipal nº 024/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piripá), a aposentadoria acarreta a vacância do cargo público, razão pela qual não poderá o servidor nele permanecer após a aposentadoria espontânea, salvo se aprovada em novo concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor Sr. **Juarez dos Santos Souza**, matrícula nº 0501, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

GESTÃO
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS    /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YTWKYTVM+AYBRVEALEFBUA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.